



ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/MF nº 13.025.507/0001-41 Fone: (79) 3212 – 4900/4990
Av. Sirineão Sobral, nº 1312, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE CEP 49072-720
www.aab-se.gov.br E-mail: cotacoeshsi@gmail.com

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 05/2023
OBJETO	A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente novos e com garantia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do presente Edital.
REFERÊNCIA	Convênio nº 937.903/2022, celebrado com o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Relatório Final, da Cotação Prévia de Preços em questão, que visa a aquisição de equipamentos e material permanente novos e com garantia destinados a Associação Aracajuana de Beneficência, em consonância com o Convênio supracitado, sob o critério de menor preço por item.

O Relatório do Resultado de julgamento, classificação e habilitação da Cotação Prévia de Preços foi publicado em 05/04/2023 e os prazos correram em branco;

Assim, nos termos do item 11.1. O objeto desta cotação será adjudicado pela COMISSÃO DE COMPRAS, salvo se houver recurso, esta Comissão mantém-se a decisão do relatório inicial, passando a adjudicar os itens as empresas declaradas vencedoras. Relação de empresas participantes do procedimento de compras:

LEGENDA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
EMP01.	Drager Indústria e Comércio LTDA	02.535.707/0001-28	45.883,80
EMP02.	Ivanete Barbosa de Santana ME	07.101.288/0001-30	5.325,00
EMP03.	Magnamed Tecnologia Médica S/A	01.298.443/0002-54	371.400,00
EMP04.	MC Equipamentos Hospitalares e Serviços LTDA	11.738.593/0001-04	419.400,00
EMP05.	Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA	27.705.997/0001-31	336.000,00
EMP06.	Olidaf CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hosp. LTDA	55.983.274/0001-30	48.000,00
EMP07.	Prime Medical Com. De Material Médico LTDA	09.342.946/0001-00	390.000,00
EMP08.	Proença Comercial EIRELI	33.337.231/0001-44	4.586,00
EMP09.	Tecme do Brasil Comércio e Importação LTDA	31.829.598/0001-50	346.800,00
EMP10.	WCA Digital Máquinas LTDA	07.429.337/0001-68	8.980,00

[Handwritten signatures and initials]

O proponente que apresentar proposta de preços para este processo vincula-se tacitamente ao Edital, Termo de Referência e demais anexos e condições estabelecidas; Os autos foram submetidos às áreas técnicas da Associação para pronunciamento quanto à análise das especificações técnica conforme descrito no Termo de Referência e no Edital. Os itens de informática (computador e nobreak) foram apreciados pelo setor de Tecnologia da Informação, manifestando-se pela Nota Técnica nº04/2023. Enquanto, que os itens ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico e bilírrubínômetro pela engenharia clínica pronunciando-se através das Notas Técnicas nº 13 e 14/2023.

II. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Para o julgamento adotou-se o critério de menor preço por item de acordo com o item 8 do Edital, bem como observou-se a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas nas normas editalícias. E a avaliação das especificações de acordo com as **Notas Técnicas nº 04, 13 e 14/2023, sendo** lavrado relatório próprio datado de 05/04/2023.

Os valores apresentados em cada item intitulado de "VL. UNIT. PT " são os preços de referência para o processo de compras, obtidos no Plano de Trabalho aprovado do Convênio juntado nos autos. Enquanto que o campo "VL. UNIT" é o valor proposto pela empresa participante.

De acordo com o item 7.6. do Edital no qual prescreve que "Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá o comprador renegociar-lo diretamente com o proponente". Motivo pelo qual, para efeito de julgamento não desclassificou a empresa cujo valor do item seja superior ao previsto no edital, visto que se necessário poderá ser renegociado.

A situação do fornecedor participante será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) e/ou no Portal do TCU – Consulta Consolidada (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), conforme item 5., 5.2, 5.2.1 do Edital, não encontrando nenhum registro, consulta realizada anexo nos autos.

Pelo julgamento e classificação realizado pela comissão de compras sagrou-se o seguinte resultado:

ITEM 01	UNID		VL. UNIT. PT	986,00	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/FABRICANTE	986,00	JULGAMENTO
	UNID	EMPRESA(S) PROPONENTE(S)								
LEGENDA										
EMP01.	Drager Indústria e Comércio LTDA									
EMP02.	Ivanete Barbosa de Santana ME		765,00				765,00	TS SHARA COMPACT X PRO 4402		Classificado. Vencedor. Habilitado. Adjudicado.
EMP03.	Magnamed Tecnologia Médica S/A									Não cotou.
EMP04.	MC Equipamentos Hospitalares e Serviços LTDA									Não cotou.
EMP05.	Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA									Não cotou.
EMP06.	Olldel CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hosp. LTDA									Não cotou.
EMP07.	Prime Medical Com. De Material Médico LTDA									Não cotou.

011425-Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos ;Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, Fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

ITEM 03

UNID	UNID	VL. UNIT PT	74.679,00	QTDE	6	VL. TOTAL	448.074,00	JULGAMENTO
LEGENDA	EMPRESA(S) PROPONENTE(S)						MARCA/FABRICANTE	
EMP01.	Drager Indústria e Comércio LTDA							Não cotou.
EMP02.	Ivanete Barbosa de Santana ME						MAGNAMED/FLEXIMAG MAX	Não cotou.
EMP03.	Magnamed Tecnologia Médica S/A				61.900,00	371.400,00		Classificado.
EMP04.	MC Equipamentos Hospitalares e Serviços LTDA				69.900,00	419.400,00	500	Classificado.
EMP05.	Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA				56.000,00	336.000,00	MAGNAMED/FLEXIMAG PLUS	Classificado. Vencedor.
EMP06.	Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hosp. LTDA							Não cotou.
EMP07.	Prime Medical Com. De Material Médico LTDA				65.000,00	390.000,00	MINDRAY/REFSV300	Classificado.
EMP08.	Proença Comercial EIRELI							Não cotou.
EMP09.	Tecme do Brasil Comércio e Importação LTDA				57.800,00	346.800,00	TECME GRAPNET TS+	Classificado.
EMP10.	WCA Digital Máquinas LTDA							Não cotou.
MENOR PREÇO R\$	56.000,00						EMPRESA:	
							Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA	

ITEM 04	000632-Bilirrubinômetro. Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, portátil, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica no mínimo de 0 a 20mg/dl, em mg/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Fonte de luz com durabilidade de no mínimo 150.000 medições. Deve possuir bateria recarregável. Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xênon de impulso ou LED. Acessórios que devem acompanhar o produto: cabos, conectores, carregadores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. Devem acompanhar manuais de operação em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: BIVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. ASSISTENCIA TÉCNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacidade comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante COPA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZAÇÃO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele.									
	UNID	UNID	VL. UNIT PT	45.957,00	QTDE	1	VL. UNIT.	VL. TOTAL	45.957,00	MARCA/FABRICANTE

LEGENDA	UNID	VL. UNIT PT	EMPRESA(S) PROPONENTE(S)	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/FABRICANTE	JULGAMENTO
EMP01.	Drager Indústria e Comércio LTDA				45.883,80	45.883,80	DRAGER IMP/JM-105/DRAGER	Classificado. Vencedor. Habilitado. Adjudicado.
EMP02.	Ivanete Barbosa de Santana ME							
EMP03.	Magnamed Tecnologia Médica S/A							
EMP04.	MC Equipamentos Hospitalares e Serviços LTDA							
EMP05.	Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA							
EMP06.	Oliodef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hosp. LTDA				48.000,00	48.000,00	DAVID NYMBO BM-100C/	Classificado.
EMP07.	Prime Medical Com. De Material Médico LTDA							
EMP08.	Proença Comercial EIRELI							
EMP09.	Tecne do Brasil Comércio e Importação LTDA							
EMP10.	WCA Digital Máquinas LTDA							
MENOR PREÇO R\$		45.883,80	EMPRESA:				Drager Indústria e Comércio LTDA	

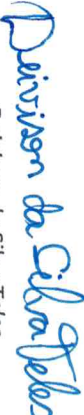
Conforme reza o item 9 do Edital e a letra "G" do Termo de Referência - anexo I, para a empresa classificada com menor preço e declarada vencedora, foi apreciada a documentação de habilitação, constatando-se que o atendimento as exigências do instrumento editalício, estando portanto, habilitada, conforme relatório inicial. Considerando o resultado de julgamento anterior foram adjudicados os itens as empresas vencedoras:

ITEM (NS)	EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S) E VENCEDOR(S) ADJUDICADA(S)	VALOR TOT ADJUDICADO R\$	SITUAÇÃO
01.	Ivanete Barbosa de Santana ME	765,00	Habilitada. Adjudicado.
02.	Proença Comercial EIRELI	3.600,00	Habilitada. Adjudicado.
03.	Medicalmed Rep. Import. E Export. De Prod. Hosp. LTDA	336.000,00	Habilitada. Adjudicado.
04.	Drager Indústria e Comércio LTDA	45.883,80	Habilitada. Adjudicado.
TOTAL R\$		386.248,80	-

Em face do exposto consoante estabelece o item 11.2 do Edital encaminhe-se os autos a Presidência da Associação Aracajuana de Beneficência.
Aracaju-SE, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS:


Marco Wagner dos Santos
Comissão de Compras


Deivison da Silva Teles
Comissão de Compras


Yuri Fernandes Silva
Comissão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 05/2023.

Sala da Presidência, 02 de maio de 2023.


Débora Cristina Fontes Leite
Diretora Geral/Presidente